



MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO

Decreto Legislativo Nº 01, de 23 de agosto de 2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS - MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada de Minas aprovou e, eu, Presidente, usando das atribuições que me confere o art. 163, parágrafo único, inciso IV, do Regimento Interno deste Poder e, na conformidade do art. 31, § 2º, da Constituição Federal e o estabelecido no Art. 70 da Lei Orgânica do Município, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, referente ao Exercício Financeiro de 2022, de responsabilidade do Prefeito Municipal Valter Antônio Costa.

Parágrafo Único As Contas de que trata este artigo são as constantes do Processo 1.147.805 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 23 de agosto de 2024

Vander Lucio Moreira
Parlamentar





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Decreto Legislativo Nº 01, de 23 de agosto de 2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 03/09/2024 10:48:23

Hash Interno: w5rfdhzeommnoqlsn8qewsj9iquo76kzyyso4yvy



Chave de Verificação

X3EHU-0GTP3-6WAJ6-SV31Z-AOIOF

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
872.***.***-49	Vander Lucio Moreira	Assinado em 03/09/2024 10:49



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1132 - CNPJ nº 20.596.805/0001-57

